



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 67/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

O projeto em análise pretende alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e 4.421, de 2025 e autorizar o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exararem parecer.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 19 de março de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 19/03/2026 09:14

Checksum: **45127459E8D30DD43CB03E1C99824AB73D0D621263B32FC5202968F370FAEC83**

